



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2025

CONTRATANTE (UR) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.358.754,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 07/05/2025, às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (LOTES)

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

INTERVALO ENTRE LANCES:

0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL - PLATAFORMA ELETRÔNICA:

PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL (www.bll.org.br)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO Nº: 117/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

TIPO: MENOR VALOR POR GRUPO DE ITENS (LOTES)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (LOTES)**, para **REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e consequente execução serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.350/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2025.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 7 de maio de 2025, às 9 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 7 de maio de 2025, às 10 horas.

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (LOTES)

Prazo para esclarecimento e impugnação: até **3 (três) dias úteis**, anteriores a realização do certame.

As propostas deverão ser entregues por intermédio do site www.bll.org.br, a partir do login e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. (**Horário de Brasília**).

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Municipal nº 4350/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de Grande Circulação, em Jornal de Circulação Local, bem como, nos sites do Município e do Sistema www.bll.org.br. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, no site da Prefeitura de Guararema, através do endereço www.guararema.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

1.2. O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 10.358.754,86 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

2. DO SISTEMA

2.1. O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o **SISTEMA BLL** -



BANCO DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

2.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais **deverão estar previamente credenciados junto ao sistema**, conforme item "Da Participação" abaixo.

2.3. A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.

2.4. Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro servidor da Prefeitura Municipal de Guararema, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para fins de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, as quais visam garantir tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento econômico e social, com ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, **os lotes ora licitados deverão seguir as seguintes regras para fornecimento:**

3.2.1. Para fornecimento dos itens dos lotes **"01; 06; 07; 08; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 24; 25; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 40; 41; 42; 43; 44; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55 e 56"** constantes do Termo de Referência, **poderão participar da licitação somente empresas enquadradas como ME/EPP** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e da documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. Para fornecimento dos itens dos lotes **"02; 03; 04; 05; 09; 10; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 45; 46 e 47"** constantes do Termo de Referência, **poderão participar da licitação todos os interessados** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e da documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS no presente certame, pelo fato de que, a separação por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, seja do ponto de vista da indesejável diversificação na qualidade e apresentação dos produtos, seja no que toca à logística de entregas e gerenciamento das respectivas autorizações de fornecimento, o que resultaria, em ambos casos, severos prejuízos ao interesse público, especialmente em aquisições de insumo voltados à rede de saúde.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a.** Que estejam impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, observado a orientação da Súmula 51 do TCE/SP, bem como aquelas declaradas inidôneas em face do disposto na Lei Federal nº 8.429/92;
- b.** Que estejam enquadradas nas vedações do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Administração Municipal;
- d.** Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.5. A participação neste Pregão Eletrônico implica o reconhecimento pela licitante de que:

- a.** conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto



Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

b. não está enquadrada na situação de impedimento por ter sido declarada inidônea em qualquer esfera de governo, respondendo para todos os fins pela sua participação nesta condição.

3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao Pregão Eletrônico os licitantes **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de pregões eletrônicos: www.bll.org.br.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTO** poderão ser encaminhados via e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de pregão eletrônico, ou seja, até a data de **30 de abril de 2025**.

5.1.1. O pedido de esclarecimento feito por e-mail deverá ser encaminhado entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.

5.1.2. As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas ao Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação no site oficial da Prefeitura, através de e-mail ou pelo sistema eletrônico, em campo específico para mensagem, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e respectiva resposta.



5.1.3. Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Guararema, tanto nas fases de habilitação, avaliação técnica e classificação, como nas fases posteriores à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e remetidos por e-mail ou devidamente protocolados no Protocolo desta Prefeitura.

5.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2.1. As impugnações poderão ser encaminhadas até a data de **30 de abril de 2025**, no e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, onde deverá ser anexado arquivo com cópias digitalizadas constando as razões fundamentadas e devidamente assinada por representante legal da empresa impugnante. As impugnações poderão ainda, ser **protocoladas** diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, localizada na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, e ambas, deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do **Agente de Contratação**.

5.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e divulgar as respostas no site da Prefeitura Municipal de Guararema, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

5.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, cujo edital deverá ser reformulado, ou, ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

5.2.4. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer dentro do prazo previsto no caput desse item, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

5.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o **Agente de Contratação**, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. O Município somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

5.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à da Autorização de Fornecimento, sempre que não seja aplicável a estabilização dos efeitos do ato.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. Até a data e hora indicadas neste edital, os licitantes deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante *login* e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.2. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

6.4. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designados para início da disputa de preços.

6.5. Neste período, fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, **sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.**

6.6. Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá **oferecer proposta no campo específico do sistema**, preenchendo o campo **valor do objeto e informações adicionais**, se for necessário.

6.7. O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao **VALOR GLOBAL DE CADA LOTE**, em Real (R\$), com no **máximo 4 (duas) casas decimais após a vírgula**. Para composição do valor global de cada lote, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades

6.8. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

6.9. Formulado o preço de cada item a ser ofertado, o licitante deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.

6.10. Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A licitante também poderá desistir da proposta.

6.10.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, (conforme anexo), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta inicial.

6.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

6.12. A **Licitante que se enquadrar como ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da referida lei, quando do ato de envio de sua proposta, no campo próprio do sistema, pelo que fará jus aos benefícios previstos na referida lei.

6.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.14. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos.

6.15. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo **"informações adicionais"** não poderão estar identificadas, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço para cada item** constante desta licitação.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como, **não contenham a marca** do item cotado.

6.18. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.19. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

6.19.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o



interesse da municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

7.1.1. O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site www.bll.org.br opção "Sala de Disputa".

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b. Que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

7.3. Aberta a etapa competitiva - "Etapa de lances", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote licitado.

7.8. Esta licitação se dará pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e com intervalo entre os lances, conforme os seguintes critérios:

a. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso isso ocorra prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.2. **O intervalo mínimo entre os lances ofertados, inclusive os intermediários, deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).**

7.9. Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão



do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.14.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço por lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.

7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.16. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 7.8., alínea "a".

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará se houve empate ficto nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas ME e EPP sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor preço.

8.1.2. Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, apresentar novo lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do lote.

8.1.3. Caso o licitante não envie seu novo lance no prazo estabelecido no subitem acima, o sistema verificará na ordem classificatória se existe outro licitante em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

8.1.4. Caso a detentora da melhor oferta seja empresa ME ou EPP, não será assegurado o direito de preferência a outra ME ou EPP participante desta licitação, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.1.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o seu direito de preferência para formulação de lances finais, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

8.2.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

8.3. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá de ofício ou mediante provocação de quaisquer licitantes, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.4. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos para julgamento das propostas.

8.5. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo mínimo de 02 (duas) horas.

8.5.1. Proposta, formulada em papel timbrado do licitante, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

a. Valor unitário de cada item que compõe o lote a ser ofertado, culminando com o valor global do lote e respectiva proposta, conforme modelo de Proposta



Comercial (ANEXO IV).

b. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

c. Condições de pagamento e de entrega.

d. **Número do Registro do produto na ANVISA**, quando aplicável.

8.6. Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.8. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada do Pregão Eletrônico, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoieiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no edital conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site www.bll.org.br.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoieiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de apenados através do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados> e consulta consolidada da pessoa jurídica através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Habilitação Jurídica:

9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa em nome do interessado.



9.1.10. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**.

9.1.11. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** mediante apresentação de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ambas, dentro da validade e em nome do interessado. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014).

9.1.12. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual/Distrital**, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

9.1.12.1. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.1.12.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser feita pela **efetiva fornecedora dos produtos**.

9.1.14. Se tratando de ME e EPP vencedora, esta deverá remeter toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento da declaração da vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.15. A prorrogação do prazo previsto acima deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

9.1.16. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

9.1.17. Sempre que possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativas - CPD-EN.

Qualificação econômico-financeira:

9.1.18. **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

Qualificação técnica:

9.1.19. Atestado(s) de bom desempenho anterior, que comprove o fornecimento em características pertinentes e compatíveis com os itens cotados e definidos no presente edital para o objeto desta licitação, expedido(s) em nome da licitante, fornecido(s) pela(s) contratante(s), contendo necessariamente, a especificação do objeto, com indicação do quantitativo fornecido, de acordo com o disposto no art. 67, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a **comprovação de fornecimento mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento)** do quantitativo.

9.1.19.1. O percentual de comprovação exigido no item 9.1.19 deverá ser feito **apenas em relação aos lotes que a licitante ofertar proposta**.

9.1.19.2. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos mínimos exigidos no Edital.

9.1.19.3. Para fins de comprovação da autenticidade do (s) atestado (s)



apresentado (s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a apresentação de Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

9.1.19.4. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal nº 14.133/2021

9.1.20. Comprovante da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, através de cópia do registro, da isenção, de notificação ou cadastramento, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União onde comprove o respectivo nº e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

9.1.20.1. Os produtos isentos de registro, que não possuem bula, deverão apresentar ficha técnica, contendo a composição do item.

9.1.21. As licitantes **deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 6.360/76 e regulamentação correlata**, quando aplicável ao objeto licitado e ressalvada as dispensas previstas em regulamentação específica, apresentando, para tanto:

9.1.21.1. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA, dentro do período de validade; e,

9.1.21.2. Licença ou Autorização de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária competente, dentro do período de validade.

Outros Documentos:

9.1.22. Declaração Unificada, que deverá ser feita de acordo com o modelo, em anexo.

9.1.23. As ME e EPP deverão apresentar, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **declaração de que se enquadram em tal condição** e de não estar inserida nas excludentes hipóteses do §4º, art. 3º, da mencionada lei, conforme modelo anexo.

Disposições Gerais:

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro via *chat*, na aba **"DOCUMENTOS COMPLEMENTARES"**.

9.3. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

9.4. A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta Comercial Reajustada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO IV, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

9.6. O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do



interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o **Pregoeiro** poderá considerar a licitante inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.

9.12. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

9.13. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

10.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, o Pregoeiro dará sequência a fase de recursos no sistema.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da decisão do **Pregoeiro**, após a ativação da fase de recurso no sistema, qualquer licitante poderá manifestar no campo próprio do sistema no prazo máximo de 15 (quinze) minutos motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Da manifestação motivada do interesse em recorrer, se abrirá prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os memoriais contendo as razões do recurso e/ou contrarrazões deverão estar assinados por representantes legais do licitante.

11.4. Os memoriais contendo as razões e contrarrazões ofertados fora do prazo e/ou com rito diferente do acima mencionado não serão conhecidos.

11.5. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no tempo estabelecido no item "11.1" importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.

11.6. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guararema.

11.7. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Município de Guararema, na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos.

11.9. O resultado do recurso será público e disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Guararema na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.guararema.sp.gov.br e na Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:

12.1.1. Para divulgação do resultado da análise das amostras se houver.

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que



dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.guararema.sp.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas e a habilitação do licitante que apresentou menor preço, e após desistência formal do prazo recursal ante a não manifestação da intenção de recorrer, ou ainda, o devido julgamento dos recursos que porventura sejam impetrados, a adjudicação e a homologação caberão ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente).

14. DA VIGÊNCIA E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 31 do Decreto Municipal nº 4350/2023, e o seu aproveitamento por outro órgão público que não seja a Administração Municipal licitante, se dará nos termos no art. 86 da mesma lei.

14.2. O gestor é o responsável pelos atos, controle e administração da Ata e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário e respeitada a ordem de registro, a empresa para quem será emitida a Autorização de Fornecimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O **Pregoeiro** reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente.

15.3. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, tudo de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

15.4. As condições aqui estabelecidas devem ser tidas como complementares ao Termo de Referência. Havendo divergência entre Edital e Termo de Referência, deverá prevalecer o primeiro.

15.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

15.6. Os fornecedores participantes deste certame deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Edital, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e.** De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Guararema, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

1. PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE 01 - AGULHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	10.000	0,3409	3.409,00
2	AGULHA 20X5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	20.000	0,2134	4.268,00
3	AGULHA 25X6 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 - CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA EAPIROGÊNICA.	UN	10.000	0,2138	2.138,00
4	AGULHA 25X7 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	20.000	0,2140	4.280,00
5	AGULHA 30X7 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	20.000	0,3359	6.718,00



6	AGULHA 30X8 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	20.000	0,2302	4.604,00
7	AGULHA 40X12 - DESCARTÁVEL, ESTERIL, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	17.000	0,2236	3.801,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.218,20

LOTE 02 - ÁLCOOIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	ÁLCOOL 70% GEL - À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA - 500ML	FC	12.000	12,0744	144.892,80
9	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA - FRASCO COM 1 LITRO	LT	50.000	9,8753	493.765,00
10	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA - FRASCO COM 100ML	FC	5.000	5,8866	29.433,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 668.090,80

LOTE 03 - ALGODÕES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ALGODÃO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO/ PRODUTO NÃO ESTÉRIL / HIDRÓFILO EM ROLO 500GR	PCT	5.000	19,9693	99.846,50
12	ALGODÃO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO/ PRODUTO NÃO ESTÉRIL /HIDRÓFILO EM BOLA PACOTE COM 100G	UN	14.000	10,5633	147.886,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 247.732,70

LOTE 04 - ATADURAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	ATADURA CREPE 10 CM - UNIDADES - 13 FIOS. FAIXAS COM 10CM DE LARGURA COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE	UN	50.400	1,3559	68.337,36



	CREPON 100% ALGODÃO -				
14	ATADURA CREPE 15 CM - UNIDADES - 13 FIOS. FAIXAS COM 15CM DE LARGURA COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO -	UN	60.000	2,0134	120.804,00
15	ATADURA CREPE 20 CM - UNIDADES - 13 FIOS. FAIXAS COM 20CM DE LARGURA COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO -	UN	30.000	2,5128	75.384,00
16	ATADURA DE RAYON: EM ROLO DE 7,5CM X 5M, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, LIVRE DE ALVEJANTES, EPIROGÊNICO E NÃO ESTÉRIL.	RL	10.000	10,7761	107.761,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 372.286,36

LOTE 05 - AVENTAIS, LENÇOL E TOUCA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	AVENTAL COM MANGA LONGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO COM ELÁSTICO NO PUNHO. GOLA CARECA. GRAMATURA 40GR. ALTURA 1,40M. NÃO ESTERIL. FECHAMENTO NAS COSTAS, COM TIRAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	40.000	5,8829	235.316,00
18	AVENTAL COM MANGA LONGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO COM ELÁSTICO NO PUNHO. GOLA CARECA. GRAMATURA 20GR. ALTURA 1,40M. NÃO ESTERIL. FECHAMENTO NAS COSTAS, COM TIRAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	17.000	4,2223	71.779,10
19	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO COM ELÁSTICO NO PUNHO. GOLA CARECA. GRAMATURA 20GR. ALTURA 1,40M. NÃO ESTERIL. FECHAMENTO NAS COSTAS, COM TIRAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	15.000	3,6352	54.528,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM TNT, COM ELÁSTICO, 2,00M X 0,90CM. 30 GRAMAS.	UNID	15.000	2,5167	37.750,50
21	TOUCA (GORRO DESCARTÁVEL) BORDAS TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO. FORMATO ANATÔMICO REDONDO COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PROPRIEDADE ANTI-ALÉRGICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	17,3945	17.394,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 416.768,10



LOTE 06 - BISTURIS E LÂMINAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO: INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO COM LÂMINA AÇO INOX COM CALIBRES 11. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. VEM COM PROTETOR DE LÂMINA.	UNID	3.000	4,2640	12.792,00
23	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO: INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO COM LÂMINA AÇO INOX COM CALIBRES 15. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. VEM COM PROTETOR DE LÂMINA.	UNID	3.000	3,9080	11.724,00
24	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO: INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO COM LÂMINA AÇO INOX COM CALIBRES 23. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. VEM COM PROTETOR DE LÂMINA.	UNID	2.500	3,8340	9.585,00
25	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM CABO DESCARTÁVEL- LÂMINA EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5.000	0,6938	3.469,00
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM CABO DESCARTÁVEL- LÂMINA EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5.000	0,4584	2.292,00
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 COM CABO DESCARTÁVEL- LÂMINA EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5.000	0,4696	2.348,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.210,00

LOTE 07 - BOLSAS COLETORAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA 50CM/ 500ML SISTEMA FECHADO-MANDADO DE SEGURANÇA.	UNID	200	35,0340	7.006,80
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML- MANDADO DE SEGURANÇA.	UNID	600	6,7833	4.069,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.076,78

LOTE 08 - BRAÇADEIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



30	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UNID	10	69,7780	697,78
31	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL: MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO; - PARA USO NO BRAÇO DE TODOS APARELHOS DE PRESSÃO OMRON; -BRAÇADEIRA E CONECTOR. TAMANHO ADULTO	UNID.	25	103,3250	2.583,13
32	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL: MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO; - PARA USO NO BRAÇO DE TODOS APARELHOS DE PRESSÃO OMRON; -BRAÇADEIRA E CONECTOR. TAMANHO INFANTIL	UNID.	10	99,1380	991,38
33	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL: MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO; - PARA USO NO BRAÇO DE TODOS APARELHOS DE PRESSÃO OMRON; -BRAÇADEIRA E CONECTOR. TAMANHO OBESO	UNID.	15	115,3480	1.730,22
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.002,51

LOTE 09 - CATETERES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	CATETER EXTERNO MASCULINO AUTOADESIVO DE SILICONE, LIVRE DE LÁTEX: CATETER EXTERNO MASCULINO AUTO-ADESIVO DE 01 (UMA) PEÇA, LIVRE DE LÁTEX. CONFECCIONADO POR SILICONE ELÁSTICO, LIVRE DE LÁTEX. COM ALÇA DUPLA DE APLICAÇÃO COMPOSTA POR POLIPROPILENO. EMBALAGEM COMPACTA COMPOSTA POR POLIPROPILENO. CONEXÃO SEGURA À PROVA DE VAZAMENTO POR 24 HORAS. TAMANHO: 30MM. CONEXÃO UNIVERSAL PARA BOLSAS COLETORAS DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTO PARA USO, QUE NÃO TENHA NECESSIDADE DE ADICIONAR ADESIVO OU OUTROS COMPONENTES PARA O USO DO PRODUTO. TIPO CONVEEN.	UNID	500	24,0880	12.044,00
35	CATETER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MASCULINO - COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (PVP) E SOLUÇÃO SALINA (NACL 0,9%), MASCULINO CH 10, ESTÉRIL, DO	UNID	3.000	19,2100	57.630,00



	TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOLAERGÊNICO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGEM RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUSBTANCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMINIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.				
36	CATETER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MASCULINO - COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (PVP) E SOLUÇÃO SALINA (NACL 0,9%), MASCULINO CH 12, ESTÉRIL, DO TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOLAERGÊNICO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGEM RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUSBTANCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMINIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TIPO SPEEDCATH.	UNI	3.000	115,2517	345.755,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 415.429,10

LOTE 10 - CATETERES (DEMANDAS JUDICIAIS) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	CATETER EXTERNO MASCULINO EXTENDED WEAR 28MM-HOLLISTER-MANDADO DE SEGURANÇA	UNID	500	73,3933	36.696,65
38	CATETER HIDROFÍLICO VAPRO 40 CM CALIBRE 12 FR-HOLLISTER-MANDADO DE SEGURANÇA	UNID.	3.000	232,1100	696.330,00
39	CATETER HIDROFILICO VAPRO 40CM CALIBRE 10/3,3 MM-HOLLISTER-MANDADO DE SEGURANÇA	UNID.	3.000	232,1100	696.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.429.356,65

LOTE 11 - CLOREXIDINA E VASELINA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML. ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,5% EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA 70%. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA DE 100 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FC	200	3,6738	734,76
41	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML. LOÇÃO AQUOSA A BASE DE CLOREXIDINA 0,2%,	FC	1.000	5,6050	5.605,00



	ANTI- SÉPTICO, LÍQUIDO INCOLOR E INODORO. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA DE 100 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
42	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - ALMOTOLIA 100 ML. ANTI- SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA DE 100 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FC	6.000	4,9433	29.659,80
43	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO DE PLÁSTICO INCOLOR DE 100ML. PRODUTO EMOLIENTE PARA REMOÇÃO DE POMADAS E CROSTAS NA PELE. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	100	46,0987	4.609,87
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.609,43

LOTE 12 - COLETORES PARA DESCARTE E SUPORTE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 1,5 L. MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADO. CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR: AMARELA. CAPACIDADE NOMINAL, CAPACIDADE ÚTIL MEDIDAS (AXLXP). 1,5 LITROS 1,1 LITROS 14,50 X 12,00 X 11,50 CM.	UNID	500	8,4380	4.219,00
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L - CAIXA EXTERNA E BANDEJA /CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO/SACOLA PARA REVESTIMENTO/ CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UNID	3.000	10,7846	32.353,80
46	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L - CAIXA EXTERNA E BANDEJA /CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO/SACOLA PARA REVESTIMENTO/ CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNID	2.000	8,4378	16.875,60
47	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS: EM METAL.	UNID	9	46,8160	421,34
48	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS: EM METAL.	UNID	9	42,0700	378,63
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.248,37

LOTE 13 - ENVELOPES E FITA PARA AUTOCLAVE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE: PROPORCIONA UMA SELAGEM ADEQUADA E A MANUTENÇÃO DO AGENTE ESTERELIZANTE. COMPATÍVEL E RESISTENTE PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES E PROTEGE O CONTEÚDO DO PACOTE DE DANOS FÍSICOS E É	UNID	5.000	0,4558	2.279,00



	RESISTENTE À PERFURAÇÕES E RASGOS. TAMANHO APROXIMADO: 9 CM X 26 CM				
50	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE: PROPORCIONA UMA SELAGEM ADEQUADA E A MANUTENÇÃO DO AGENTE ESTERELIZANTE. COMPATÍVEL E RESISTENTE PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES E PROTEGE O CONTEÚDO DO PACOTE DE DANOS FÍSICOS E É RESISTENTE À PERFURAÇÕES E RASGOS. TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 25 CM	UNID	5.000	0,5090	2.545,00
51	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: 19MMX30M ZEBRADA	RL	1.000	6,8793	6.879,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.703,30

LOTE 14 - EQUIPOS E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, COM CAMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA, CATETER, SCALP E GELCO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 UM. TAMPA E PINÇA ROLETE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UNID	5.000	2,6561	13.280,50
53	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC N° 04 DE 04/02/2011.	UNID	1.000	2,6578	2.657,80
54	EQUIPO CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS. CONEXÃO DE ENCAIXE, NAO PODE SER DE ROSCA. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE APROX. 6MCM COM 2 CLAMP CORTA FLUXO. CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COMPROTETOR. COMPATÍVEL COM: GELCO E SCALP.	UNID	3.000	2,3236	6.970,80
55	EQUIPO DE ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL - ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA E NÃO	UNID	8.000	2,4925	19.940,00



	TRICEFATADA PROVIDA DE PROTETOR, GOTEJADOR MAGROGOTAS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO E UM CORTA FLUXO. APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO NÃO ADAPTE EM DISPOSITIVO IV E PROTETOR, DESCANSO PARA TUBO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBT 14041. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.				
56	CATETER NASAL - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, EM TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA- SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR.	UNID	600	2,8038	1.682,28
57	FRASCO PARA DIETA ENTERAL - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML CADA	UNID	10.000	1,7352	17.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 61.883,38

LOTE 15 - ESCOVAS E ESPONJA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58	ESCOVA DEGERMAÇÃO: COM 10 ML CLOREXIDINA DEGERMANTE À 2%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.000	3,5681	3.568,10
59	ESCOVA ENDOCERVICAL: PRODUTO USADO PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL. CARACTERÍSTICA: CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO; E ESCOVA (CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO), BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS. O DIÂMETRO MAIOR (CERDAS DA BASE DO CONE - APROX. 0.7 CM) E O DIÂMETRO MENOR (CERDAS DO ÁPICE DO CONE - APROX. 0.5 CM). COMPRIMENTO TOTAL APROX.: 18.0CM.	UNID	12.000	0,7125	8.550,00
60	ESPONJA PARA BANHO NO LEITO- ESPONJA COMPOSTA POR GEL DERMATOLÓGICO, CONFECCÃO EM POLIESTER, ISENTA DE IMPUREZAS, ÓTIMO PARA LIMPEZA DE BOTA DE UNNA, SEM ENXAGUE. TIPO KOLPBATH	UNID	5.000	4,1650	20.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 32.943,10

LOTE 16 - ESFIGMOMANÔMETROS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
61	ESFIGMOMANÔMETRO ADOLESCENTE: ANEROIDE PARA USO CLÍNICO. BRAÇADEIRA EM NYLON DE VELCRO; MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS	UNID	10	113,4350	1.134,35



	TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL; PERA CONFECCIONADO EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. APROX 16 - 22CM				
62	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL). MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UNID	10	122,7675	1.227,68
63	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UNID	10	132,1775	1.321,78
64	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. TAMANHO INFANTIL.	UNID	10	125,5975	1.255,98
65	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS	UNID	10	152,6650	1.526,65



SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA AR SENSÍVEL.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.466,44

LOTE 17 - ESPÉCULOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UNID	8.000	2,1476	17.180,80
67	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL -ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UNID	3.000	2,4935	7.480,50
68	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UNID	15.000	1,8443	27.664,50
69	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UNID	20.000	1,7946	35.892,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 88.217,80

LOTE 18 - ESTETOSCÓPIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: ESTETOSCÓPIO DE PESO LEVE; DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. REGISTRO ANVISA	UNID	20	73,6607	1.473,21
71	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO: ESTETOSCÓPIO DE PESO LEVE; DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR A TRANSMISSÃO DO SOM. REGISTRO ANVISA	UNID	10	90,4177	904,18
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.377,39

LOTE 19 - GAZES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



72	GAZE ESTÉRIL - COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA; 11 FIOS; 100 % ALGODÃO. MEDIDAS: 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, APROX. 7,5 CM X 7,5 CM. ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10.000	44,2900	442.900,00
73	GAZE ESTÉRIL - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO - 11 FIOS /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 8 CAMADAS E 5 DOBRAS/DIMENSÕES: FECHADA - 7,5 CM X 7,5 CM - ABERTA: 30 CM X 15 CM; COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1.500.000	1,0287	1.543.050,00
74	GAZE NÃO ESTÉRIL - COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA; 11 FIOS; 100 % ALGODÃO. MEDIDAS: 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, APROX. 7,5 CM X 7,5 CM. NÃOESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	10.000	29,4490	294.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.280.440,00

LOTE 20 - LUVAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
75	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM VINIL: EM VINIL, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX. IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, INODORA E ATÓXICA.	UNID	5.000	0,4116	2.058,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL: EM VINIL, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX. IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, INODORA E ATÓXICA.	UNID	25.000	0,4154	10.385,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL: EM VINIL, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX. IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, INODORA E ATÓXICA.	UNID	25.000	0,4033	10.082,50
78	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UNID	70.000	0,4963	34.741,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UNID	100.000	1,0183	101.830,00
80	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX	UNID	130.000	0,5029	65.377,00



	NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.				
81	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA - PEQUENO, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UNID	100.000	0,4439	44.390,00
82	LUVA ESTÉRIL 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, CABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNID	1.000	3,4498	3.449,80
83	LUVA ESTÉRIL 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, CABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNID	2.000	3,0755	6.151,00
84	LUVA ESTÉRIL 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	UNID	2.000	3,0645	6.129,00
85	LUVA ESTÉRIL 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, CABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM	UNID	700	2,9725	2.080,75



IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 286.674,05

LOTE 21 - MÁSCARAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
86	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - ATÓXICA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA IGUAL OU SUPERIOR A 96,7% TRIPLA PROTEÇÃO. COM ELÁSTICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	150.000	0,4329	64.935,00
87	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (21180) RESPIRADOR DESCARTÁVEL N95, DE LONGA DURAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COM TAMANHO DE COBERTURA PARA VIAS AÉREAS, COM FORMATO ANATÔMICO MOLDÁVEL PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO AO CONTO RNO DA FACE (AJUSTE PERFEITO AO CONTO RNO, EVITANDO ENTRADA OU SAÍDA DE AR PELAS BORDAS). MATERIAL CONFORTÁVEL, PORÉM, REPELENTE À LÍQUIDOS; COM BARREIRA À ENTRADA DE FLUÍDOS CORPÓREOS PROVENIENTES DE RESPIROS. DUPLO SISTEMA DE FIBRAS ELÁSTICAS QUE DESLIZAM SOBRE O CABELO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DO RESPIRADOR. COM CLIPE NASAL BASTANTE MOLDÁVEL A QUALQUER TIPO DE ANATOMIA, TAMANHO MÉDIO (M), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA NIOSH (THE NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH). EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CA.	UNID	20.000	5,6016	112.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 176.967,00

LOTE 22 - FIXADORES DE TRAQUEOSTOMIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
88	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO: NÃO ESTÉRIL, AJUSTÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	3.000	42,9467	128.840,10
89	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO: NÃO ESTÉRIL, AJUSTÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	2.000	34,2300	68.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$



197.300,10

LOTE 23 - HIDROGEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
90	HIDROGEL + PECTINA + PHMB 0,1%- TEM AÇÃO ANTIMIBROBIANA CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS ATÉ 72 HORAS, VÍRUS, LEVEDURAS E FUNGOS. HIDRATA E DESBRIDA MECANICAMENTE. GEL - BISNAGA COM 30 GR.	TUBO	500	74,7500	37.375,00
91	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO: GEL AMORFO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA E NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, QUE MANTENHAM AMBIENTE ÚMIDO. EMBALAGEM COM ATÉ 85G.	UNID	1.000	59,6083	59.608,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 96.983,30

LOTE 24 - JELCOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	JELCO N°.14 - CATETER INTRAVENOSO N° 14. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITÁRIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	1,4817	1.481,70
93	JELCO N°.16 - CATETER INTRAVENOSO N° 16. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITÁRIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	1,3265	1.326,50
94	JELCO N°.18 - CATETER INTRAVENOSO N° 18. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITÁRIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	1,7133	1.713,30
95	JELCO NO. 20 - CATETER INTREVENOSO N° 20. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	1,9039	1.903,90
96	JELCO NO. 22 - CATETER INTREVENOSO N° 22. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO	UNID	1.000	1,7778	1.777,80



	SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
97	JELCO NO. 24 - CATETER INTREVENOSO N° 24. COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO COM REGISTRO N° MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	1,9226	1.922,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.125,80

LOTE 25 - MÁSCARAS LARÍNGEAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
98	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 1	UNID	10	63,0980	630,98
99	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 1,5	UNID	10	63,1340	631,34
100	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 2	UNID	10	65,1580	651,58
101	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 2,5	UNID	10	65,6860	656,86
102	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 3	UNID	10	67,4360	674,36
103	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA TAMANHO 5	UNID	10	72,9750	729,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.974,87

LOTE 26 - MICROPORE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
104	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS EM GERAL. TAMANHO 25MMX10M	ROLO	2.500	4,9697	12.424,25
105	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS EM GERAL. TAMANHO 50MMX10M	ROLO	3.000	10,8116	32.434,80
106	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA PARACURATIVOS EM GERAL. TAMANHO 12,5MMX10M	ROLO	1.000	12,7769	12.776,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 57.365,95

LOTE 27 - REDES ELÁSTICAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
107	REDE ELÁSTICA PARA CURATIVO: REDE ELÁSTICA TUBULAR, BANDAGEM ELÁSTICA QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E MEDICAÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 37%, POLIAMIDA 35%, LÁTEX 28%. TAMANHO 1: CONTENDO 25 ROLOS NA CAIXA.	CAIXA	10	3.877,4375	38.774,38
108	REDE ELÁSTICA PARA CURATIVO: REDE ELÁSTICA TUBULAR, BANDAGEM ELÁSTICA QUE	CAIXA	20	4.217,1550	84.343,10



SERVE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E MEDICAÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 37%, POLIAMIDA 35%, LÁTEX 28%. TAMANHO 5: CONTENDO 25 ROLOS NA CAIXA.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 123.117,48

LOTE 28 - PINÇAS E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
109	PINÇA ANATÔMICA 16CM: CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM O POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNID	10	30,0278	300,28
110	PINÇA CHERON 24 CM- PINÇA PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. FABRICADO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE	UNID	50	85,7599	4.288,00
111	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL - FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO APROX.: 24,5 CM. ESTÉRIL. EMBALADA EM FILME DE BOPP.	UNID	5.000	2,4163	12.081,50
112	PINÇA DE ALLIS 15 CM: CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM O POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNID	40	57,5000	2.300,00
113	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM: CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNID	40	23,9241	956,96
114	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED MOSQUITO 12,5 CM RETA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM O POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	UNID	30	48,4480	1.453,44
115	PINÇA JACARÉ 20 CM PARA RETIRADA DE DIU: EM AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	UNID	10	615,2700	6.152,70
116	PINÇA KELLY 14CM RETA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14CM. FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNID	50	48,5871	2.429,36
117	PINÇA KOCHER 14CM RETA: CONFECCIONADO EM	UNID	26	52,7899	1.372,54



	AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14CM. FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.				
118	PINÇA POZZI: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 24CM. FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNID	50	92,6743	4.633,72
119	HISTERÔMETRO DE COLLIN: INSTRUMENTO EM AÇO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO COLO DO ÚTERO. COMPRIMENTO: 28CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UNID	40	131,9940	5.279,76
120	TESOURA DE MAYO RETA 19 CM. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNID	30	40,9784	1.229,35
121	TESOURA IRIS 12CM: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 12CM. FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNID	9	31,7440	285,70
122	TESOURA LONGA RETA 25 CM (METZEMBAUN): CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	30	69,9045	2.097,14
123	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHA CANETA RESERVA.	UNID	20	474,2380	9.484,76
124	SERINGA TIPO CARPULÊ DE REFLUXO: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, OFERECE MAIOR PRECISÃO E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REFLUXO, TAMANHO 12,5 CM, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10	60,4720	604,72
125	CUBA RIM: CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 740ML	UNID	25	81,2146	2.030,37
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.980,30

LOTE 29 - SCALP (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
126	SCALP INTRAVENOSO N° 19 - ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. EMBALAGEM EM PVC.	UNID	700	0,4569	319,83
127	SCALP INTRAVENOSO N° 21 - ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES. PROPORCIONA SEGURA	UNID	700	0,4441	310,87



	CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. EMBALAGEM EM PVC.				
128	SCALP INTRAVENOSO N° 23 - ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. EMBALAGEM EM PVC.	UNID	1.400	0,4398	615,72
129	SCALP INTRAVENOSO N° 25 - ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM ACOR DO CONECTOR. EMBALAGEM EM PVC.	UNID	800	0,4356	348,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.594,90

LOTE 30 - SERINGAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
130	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO PLÁSTICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICA, ÍNTEGRO E ADEQUADO, BICO CENTRAL COM ROSCA, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR. EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.	UNID	12.000	1,2188	14.625,60
131	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ÍNTEGRO E ADEQUADO. BICO CENTRAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO, APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR. EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.	UNID	7.000	0,7223	5.056,10
132	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO PLÁSTICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICA, ÍNTEGRO E ADEQUADO. BICO LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO, APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR.	UNID	10.000	0,9304	9.304,00



	EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM ROSCA E SEM AGULHA.				
133	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO PLÁSTICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICA, ÍNTEGRO E ADEQUADO, BICO CENTRAL COM ROSCA, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR. EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.	UNID	30.000	0,4658	13.974,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO PLÁSTICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICA, ÍNTEGRO E ADEQUADO, BICO CENTRAL COM ROSCA, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR. EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.	UNID	25.000	0,4986	12.465,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML: HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM BICO TIPO CATETER, CAPACIDADE DE 60ML, E POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, LIVRE DE LÁTEX. COM ANEL DE RETENÇÃO E ESCALA GRADUADA 1X1. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5.000	2,9900	14.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 70.374,70

LOTE 31 - SONDAS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6	UNID	50	1,7542	87,71
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8	UNID	3.000	3,7319	11.195,70
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO10	UNID	1.000	1,8161	1.816,10
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO12	UNID	3.000	1,8519	5.555,70
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO14	UNID	50	1,8691	93,46
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO16	UNID	50	1,8439	92,20
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA,	UNID	50	1,8211	91,06



	DESCARTÁVEL, TAMANHO18				
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL, ATÓXICA, COM REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, TAMANHO20	UNID	50	1,8884	94,42
144	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	15,5250	155,25
145	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 SEM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	14,6600	146,60
146	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	11,4301	114,30
147	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 SEM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,7100	137,10
148	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,1220	131,22
149	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 SEM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,9300	139,30
150	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM CUFF -TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO,	UNID	10	11,7951	117,95



	FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
151	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF -TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,3620	133,62
152	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,4390	134,39
153	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	13,6140	136,14
154	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	12,2808	122,81
155	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	12,3315	123,32
156	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	12,2778	122,78



157	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	12,1527	121,53
158	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 COM CUFF - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	12,6289	126,29
159	SONDA URETRAL N° 06: EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.500	1,1500	1.725,00
160	SONDA URETRAL N° 08: EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	3.000	1,3367	4.010,10
161	SONDA URETRAL N° 10: EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	2.000	1,1463	2.292,60
162	SONDA URETRAL N° 12: EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	6.000	1,1086	6.651,60
163	SONDA URETRAL N° 4 - EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100	1,1315	113,15
164	SONDA URETRAL N°14: EM PVC FLEXÍVEL, MATERIAL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	4.000	0,9096	3.638,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.419,80

LOTE 32 - ÁGUA DESTILADA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
165	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	700	18,0460	12.632,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.632,20

LOTE 33 - BALANÇAS E TERMOMETRO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



				(R\$)	(R\$)
166	BALANÇA DIGITAL ADULTO: COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MÍNIMO 2,00 METROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 200 QUILOS. DISPLAY DE LED OU LCD. PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ZERAGEM AUTOMÁTICA. BIVOLT. COM APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	6	1.437,7000	8.626,20
167	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 QUILOS. DISPLAY DE LED OU LCD. ZERAGEM AUTOMÁTICA. CONCHA/ PRATO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BIVOLT. COM APROVAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS.	UNID	6	1.340,3100	8.041,86
168	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ADULTO E INFANTIL, COM TELA LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 °F). TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. REGISTRO ANVISA	UNID	50	177,1500	8.857,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.525,56

LOTE 34 - PLACAS DE ALGINATO E HIDROCOLÓIDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
169	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA: CURATIVO ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS INFECTADAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA À INTENSA DE QUALQUER TAMANHO, FORMA E PROFUNDIDADE. PROPORCIONA UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTINUO DURANTE TODO O TEMPO DE USO, ATÉ 7 DIAS.	UNID	2.000	65,6400	131.280,00
170	PLACA DE ALGINATO DE PRATA COM BIATAIN - ADESIVO - TAMANHO 12,5CM X 12,5CM-COLOPLAST- MANDADO JUDICIAL	UNID	500	139,3300	69.665,00
171	PLACA DE HIDROCOLÓIDE: COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO 10X10. UNIDADE	UNID	2.000	30,9700	61.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 262.885,00

LOTE 35 - COBERTURAS DE CONTATO E COMPRESSA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



172	COBERTURA DE CONTATO ANTIMICROBIANO COM PRATA- COBERTURA QUE PERMITE QUE O ESXUDATO SEJA TRANFERIDO PARA A COBERTURA SECUNDARIA, MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO E IDEAL PARA A LESÃO. A PRATA TEM AÇÃO INATIVANTE PARA OS PATÓGENOS EM 30 MINUTOS. TAMANHO: 15X20 CM. TIPO EXUFIBER AG	UNID	2.000	83,6167	167.233,40
173	COBERTURA DE CONTATO ANTIMICROBIANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO- COBERTURA EM SILICONE MACIO QUE TEM COMO COMPOSIÇÃO PRATA E CARBONO ATIVADO, QUE PERMITE QUE O ESXUDATO SEJA TRANFERIDO PARA A COBERTURA SECUNDARIA, MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO E IDEAL PARA A LESÃO. A PRATA TEM AÇÃO INATIVANTE PARA OS PATÓGENOS EM 30 MINUTOS. TAMANHO: 15X20 CM; 10,5X10,5 CM. TIPO MEPILEX TRANSFER AG.	UNID	1.000	203,6000	203.600,00
174	COBERTURA PARA TRATAMENTO DE VÁRIAS FERIDAS- UTILIZADO PARA LACERAÇÕES, QUEIMADURAS, FERIDAS POR RADIAÇÕES, ÚLCERAS DE PÉ, BOLHAS E OUTRAS LESÕES. TAMANHO:10X18 CM. TIPO MEPITEEL ONE	UNID	2.000	113,6667	227.333,40
175	COMPRESSA DE CURATIVO CIRURGICO 15X30 ALGODONADO - COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL CONFECCIONADA COM UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLVIDO POR TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS, INODORO E INSÍPIDO. UTILIZADA EM DIVERSAS CIRURGIAS COM OBJETIVO DE PROTEGER AS CAVIDADES CIRÚRGICAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (TIPO ZOBEK)	PACOTE	20.000	4,6100	92.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 690.366,80

LOTE 36 - SOLUÇÕES PARA LIMPEZA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
176	SOLUÇÃO (PHMB): COMPOSTO 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA. 350ML	TUBO	1.200	149,1083	178.929,96
177	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS- SOLUÇÃO UTILIZADA EM FERIADAS SEJA AGUDA OU CRÔNICA, CONTAMINADAS. BIOCOMPATÍVEL, POSSUI AÇÃO SELETIVA PARA BACTÉRIAS, HIPOALERGÊNICA. FRASCO DE 250 ML. TIPO GRANUDACYN	FRASCO	200	218,6333	43.726,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 222.656,62

LOTE 37 - CURATIVOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



				(R\$)	
178	CURATIVO ALGODONADO (CHUMAÇO) - ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES ABERTAS APROXIMADAS: 15 X 60 CM	UNID	2.000	6,3667	12.733,40
179	CURATIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE CLORETO DE DIAQUIL CARBAMOIL- CONFECCIONADO EM ESPUMA ABSORVENTE QUE CONTÉM POLIACRILATO DE SÓDIO, BORDA SILICONADA, UTILIZADO EM CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES. MEDIDAS: 7,5 X 7,5 CM .TIPO CURATIVO SORBACT	UNID	2.500	138,4500	346.125,00
180	CURATIVO NÃO ADERENTE COM CLORETO DE SÓDIO 20% - PROMOVE A LIMPEZA DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU INFECTADAS, ESTIMULA O DEBRIDAMENTO DE FERIDAS. PLACA- TECIDO MACIO DE VISCO/POLIESTER. TAMANHO: 7,5X7,5 CM.TIPO MESALT	UNID	1.000	147,2667	147.266,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 506.125,10

LOTE 38 - CURATIVOS PARA CICATRIZAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
181	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO: CURATIVO ESTÉRIL QUE CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FACILITA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. POSSUI UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVE O EXCESSO DE EXSUDATO. TAMANHO 10X10. UNIDADE.	UNID	1500	32,6517	48.977,55
182	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IÔNICA 12,5X12,5 CM: COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE; COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT (ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL), ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. TAMANHO: 12,5X12,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TIPO:BIATAIN SILICONE AG	UNID	500	145,0380	72.519,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 121.496,55

LOTE 39 - CREMES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



183	CREME DE BARREIRA DURÁVEL: SUA FÓRMULA CONTÉM POLÍMEROS, NÃO OLEOSA COM DIMETICONA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLUÍDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO HIDRATA E CONDICIONA A PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO 92G	TUBO	1.000	169,1900	169.190,00
184	CREME DERMATOLÓGICO UMECTANTE COM PHMB-PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E CONTROLA A CARGA MICROBIANA COM AÇÃO DO PHMB 0,1%. CREME - BISNAGA COM 85 GR.TIPO POLYUMECTA	TUBO	300	188,3233	56.496,99
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 225.686,99

LOTE 40 - GÉIS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
185	GEL COM PHMB + EDTA- GEL HIDRATANTE COM 0,1%, POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, A FORMULAÇÃO COM EDTA FAZ POTENCIALIZAR A AÇÃO DO PHMB. GEL - BISNAGA COM 100 GR.	TUBO	500	101,2500	50.625,00
186	GEL CONDUTOR - INCOLOR, INODORO E HIPOALÉRGICO. NÃO TÓXICO, LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS. COM PH NEUTRO. COM CONSISTÊNCIA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS DATA DEFABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	FC	500	43,9533	21.976,65
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.601,65

LOTE 41 - ABAIXADOR DE LINGUA, HASTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
187	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO.	UNID	30.000	0,0742	2.226,00
188	HASTES FLEXÍVEIS - HASTES FLEXÍVEIS E COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO 100%PURO. CAIXA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	5.000	3,4460	17.230,00
189	ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.	UNID	12.000	0,1372	1.646,40
190	LÂMINA COM BORDA FOSCA: LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COM UMA EXTREMIDADE (PONTA) FOSCA E COM BORDAS LAPIDADAS. EM VIDRO ALCALINO, LAVADAS E POLIDAS. TAMANHO APROXIMADO 26X76MM.	UNID	6.000	0,2854	1.712,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.814,80



LOTE 42 - MESA AUXILIAR (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
191	MESA AUXILIAR: MESA AUXILIAR 40X40X80 COM 4 PÉS TUBULARES, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA DE INOX	UNID	20	403,3420	8.066,84
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.066,84

LOTE 43 - DETERGENTE ENZIMÁTICO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
192	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	300	23,5563	7.066,89
193	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 01 LITRO.	GALÃO	100	5,8630	586,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.653,19

LOTE 44 - ESPARADRAPO E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
194	ESPARADRAPO - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10CM X4,5M. COR BRANCO	RL	1.000	15,1017	15.101,70
195	FITA CREPE: HOSPITALAR PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS E FRASCOS DE SORO. 25MM X 50M. REGISTRADO NA ANVISA.	UNID	5.000	7,7200	38.600,00
196	MINI CURATIVOS, NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. ANTIALÉRGICO, MODELO ADULTO, ESTÉRIL, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, COR BEGE, FORMATO REDONDO. TIPO BLOOD STOP. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	500	50,2120	25.106,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 78.807,70

LOTE 45 - PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E PAPEL LENÇOL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
197	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO BOBINA - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 250MMX100M.	RL	300	193,7509	58.125,27
198	PAPEL LENÇOL - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. DESCARTÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 50M. EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	RL	12.000	14,6574	175.888,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 234.014,07



LOTE 46 - BOTA DE UNNA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
199	BOTA DE UNNA APROX. 7,5CM X 9 M: UMA BANDAGEM ELÁSTICA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, IMPREGNADA POR ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIO, PROPILENOGLICOL, ÓLEO DE MAMONA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO MINERAL, VITAMINA A VITAMINA E, GLICERINA, GOMA ACÁCIA E ÁGUA DEIONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA X 9 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	4.000	34,2920	137.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 137.168,00

LOTE 47 - EMULSÃO E FIBRA DE ÁLCOOL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
200	EMULSÃO DE PETROLATUM: MALHA DE ACETATO DE CELULOSE ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ORIGENS MINERAIS. DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS, INDICADO PARA FERIDAS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE SEGU NDO GRAU, ESPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES. NÃO ADERE A FERIDA, PROPORCIONANDO REMOÇÃO SEM DOR, PERMITE PASSAGEM DO EXSUDATO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, MANTENDO MEIO UMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 7,6 X 1,52 M	ROLO	1.000	20,2375	20.237,50
201	FIBRA DE ÁLCOOL POLIVINILICO: CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE, NÃO TECIDO E ESTÉRIL, EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA, A FIBRA TRANSFORMA-SE EM GEL QUE AJUDA A SUPORTAR UM AMBIENTE ÚMIDO NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PROPORCIONA O TRATAMENTO DE GRANDE VARIEDADE DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS E CAVITÁRIAS. TAMANHOS: 15CM X 15 CM -	UNID	2.000	99,4000	198.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 219.037,50

LOTE 48 - FIXADOR CELULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
202	FIXADOR CELULAR - FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX(2,5%) E PROPOLENTE, CONTEÚDO 100ML	FRASCO	5.000	15,1760	75.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 75.880,00



LOTE 49 - ELETRODO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
203	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - ELETRODO DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, FEITO COM ESPUMA COMPACTA, GEL CONDUTOR SÓLIDO, CAPA PLÁSTICA RESISTENTE A FLUIDOS E QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, COM ADERÊNCIA FÁCIL A PELE. HIPOALERGÊNICO, REPOSICIONÁVEL, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E A RETIRADA. EM FORMATO DE GOTA, OVAL OU RETANGULAR, COM DIMENSÕES VARIÁVEIS, DEPENDENDO DA EMPRESA FORNECEDORA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	50.000	0,5567	27.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.835,00

LOTE 50 - CAMPO CIRÚRGICO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
204	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40X40 CM COM FENESTRA.	UNID	1.000	3,5936	3.593,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.593,60

LOTE 51 - LACRE PARA MALOTE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
205	LACRE PARA MALOTE NUMERADOS, NA COR VERMELHA. MODELO ESCADINHA, TRAVAMENTO ÚNICO, TAMANHO APROXIMADO 23 CM. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1MM, DIMENSÕES DA ABA: APROXIMADAMENTE 30MM X 10MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	40,3000	120,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 120,90

LOTE 52 - LOÇÃO OLEOSA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
206	LOÇÃO OLEOSA DE ACIDOS GRAXOS +VIT A E E FR 200ML.	FC	2.000	19,3625	38.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 38.725,00

LOTE 53 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



207	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, COM AJUSTES ANGULAR E TELESCÓPICO PARA ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO; CLIPE NASAL MACIO E ARMAÇÃO DUPLAMENTE INJETADA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1.000	14,9050	14.905,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 14.905,00

LOTE 54 - SOLUÇÃO DE RINGER (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
208	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO: CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRILE EPIROGÊNICA. FRASCO 500 ML.	FRASCO	500	13,7540	6.877,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.877,00

LOTE 55 - TESTE DE GRAVIDEZ (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
209	TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 MUI/ML. APRESENTAÇÃO EM TIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NAANVISA.	UNID	500	0,9557	4.778,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.778,50

LOTE 56 - UMIDIFICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
210	UMIDIFICADOR: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. ACOMPANHA EXTENSOR E MÁSCARA.	UNID	10	29,2628	292,63
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 292,63



2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- Almoxarifado Central: Rua Dr. Falcão, nº 449 - Centro - Guararema/SP;
- CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico): Rua Marcondes Flores, nº 189B - Centro, Guararema/SP.

3. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Mínimo de 6 meses contados a partir da entrega à SMS. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3.1.1. Nos casos de produto com prazo de validade menor ao estipulado no item 3.1., deverão possuir no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total, contando da entrega.

4. PRAZO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. Eventuais referências a marcas de produtos encontradas no Termo de Referência devem ser entendidas como parâmetros de descrição, sendo aceitos produtos de marcas similares às citadas.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM



Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*****) portador(a) do R.G. nº (*****) em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXVIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DE
Guararema



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*), portador(a) do R.G. n° (*) DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos enquadrados na condição de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006, e de que não estamos inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

LOTE **							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
*							

LOTE **							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
*							

Prazo de validade da proposta: (...)

Prazo de entrega dos produtos: (...)

Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão Eletrônico, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Guararema**;

b. que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi,



no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo
RG
CPF
Nacionalidade
Estado Civil
Profissão/Cargo
Endereço residencial

Informamos os dados do responsável pela gestão da entrega do objeto, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome
E-mail e Telefone
Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.523.262/0001-31, com sede no paço municipal desta cidade, situado na Praça Cel. Brasília Fonseca, n° 35, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do Registro Geral-CPF n° *, domiciliado em Guararema/SP.

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° *, com sede na Rua *, Cidade *, Estado *, CEP *, Telefone *, e-mail *, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NOME EM MAIÚSCULO E NEGRITO**, [nacionalidade, estado civil], domiciliado(a) na [endereço residencial], que exerce a função de FUNÇÃO EM MAIÚSCULO, portador(a) do RG n° *, SSP/SP e do CPF/MF n° *.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o **REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025**, oriundo do **PROCESSO N° 117/2025**, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se a presente Ata de Registro de Preços nas disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 4350/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no certame licitatório que lhe deu origem, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, conforme planilha abaixo:

INSERIR A PROPOSTA DA EMPRESA

2.2. O objeto deverá atender a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao ramo de atuação da CONTRATADA, independentemente de expressa previsão Editalícia.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, por força do art. 32 do Decreto Municipal n° 4350/2023.

CLÁUSULA III. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Para a Ata dá-se o valor global de **R\$.... (.....)**, conforme proposta final, já inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto da Ata.

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente do objeto desta Ata onerará as dotações próprias do orçamento vigente e, caso necessário, do próximo exercício, sendo informadas a cada pedido efetuado.



CLÁUSULA V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 31 do Decreto Municipal nº 4350/2023, e o seu aproveitamento por outro órgão público que não seja a Administração Municipal licitante, se dará nos termos no art. 86 da mesma lei.

5.2. O término do prazo de vigência da Ata **não implica** rescisão das Autorizações de Fornecimento já emitidas, devendo as mesmas, serem atendidas pela detentora da Ata dentro do prazo estipulado na cláusula supra.

CLÁUSULA VI. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido dos produtos à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos a qual, após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

6.2. A Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

6.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

6.4. O compromisso para a entrega dos produtos estará caracterizado mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho juntamente com a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.5. **Não há valor mínimo para a Autorização de Fornecimento.**

CLÁUSULA VII. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a atender as Autorizações de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

7.2. A Autorização de Fornecimento será enviada a contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, pelo que será considerada efetivada a contratação para todos os efeitos legais.

7.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total solicitada, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria interessada.

7.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em cada uma de suas parcelas, em até **10 (dez) dias**, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da licitante contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.5. A entrega do objeto poderá ser feita em local diverso do especificado nos seguintes casos:

a. mediante solicitação da licitante contratada expressamente aceita pelo **Município**; ou

b. mediante determinação do **Município**, desde que o novo local de entrega não implique aumento dos custos de transporte anteriormente calculados pela licitante contratada.

7.6. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da Ata, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da licitante contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

7.7. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente **no ato da entrega**, no local e respectivos endereços.



7.8. Por ocasião da entrega, a licitante contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **Município** poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. na hipótese de substituição, a licitante contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. na hipótese de complementação, a licitante contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **Município**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **contados da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado.

7.10. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á **em até 10(dez) dias** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

7.12. O término do prazo de vigência da Ata **não implica** rescisão das Autorizações de Fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora da Ata.

CLÁUSULA VIII. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em **30(trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **Banco: [...], Agência [...], Conta corrente [...]**, conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA.

8.4. Após o recebimento definitivo, caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente por meio do índice do IPC-A (IBGE), até a data do efetivo pagamento, iniciando-se a contagem após decorridos os **30 (trinta) dias** de prazo.

8.5. Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da CONTRATADA, ainda que se trate de empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.6. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4369/2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023.

8.7. As notas fiscais deverão **ser preferencialmente eletrônicas** e recebidas **somente** pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços ou alguém por ele indicado, **para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento**. Não se considerarão recebidas notas fiscais eletrônicas que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.

CLÁUSULA IX. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Por força do § 1º, do art.28 da Lei Federal nº 9.069/95, a qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

9.2. Os valores contratados poderão ser revisados, nos termos do art. 124, II, "d",



da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação expressa da adjudicatária, cujo pedido será analisado e deferido apenas quando comprovado que a relação entre encargos da adjudicatária e a retribuição paga pelo Município tornar-se impeditiva a entrega dos produtos objetivados.

9.3. A adjudicatária deverá solicitar ao Gestor da Ata a revisão de preços, em pedido devidamente fundamentado, juntando ainda:

a. Cópia autenticada da Nota Fiscal com **data do mês da apresentação da proposta em Pregão;**

b. Cópia autenticada da Nota Fiscal com **data do mês do pedido de revisão de preços.**

9.4. O pedido de revisão deverá ser protocolado no **Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema**, sendo dirigido ao Gestor. Em hipótese alguma será aceito documento protocolado em outro lugar que não o referido neste subitem.

9.5. O Gestor, em posse do pedido de revisão, irá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e parecer a respeito.

9.6. Se a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prolatar parecer favorável ao pedido de revisão de preços, o mesmo será encaminhado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos para formalização.

9.7. Os valores revisados começarão a vigor a partir do deferimento do protocolo do pedido.

9.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da adjudicatária e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

10.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

a. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

b. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

c. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Permitir à CONTRATANTE amplo acesso a documentos referentes ao cumprimento da Ata para auditoria e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas pela CONTRATADA;

e. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, e caso os produtos necessitem de refrigeração, tal exigência deverá ser observada no momento do transporte;

f. A CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos



ambientais.

g. Respeitar as obrigações e condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025** e do seu respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução da Ata;
- b. Fiscalizar a entrega do objeto desta Ata podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- c. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata;
- d. Respeitar as obrigações e condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025** e do seu respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA XII. DAS PENALIDADES

12.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir quaisquer dos preceitos legais, descumprir, parcial ou totalmente, o objeto da Ata, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência**, por meio da qual a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que, no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante o **Município**.

12.1.2. **Multa**, que será aplicada conforme a seguir:

a. **Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar a "Ata" ou em retirar a "Autorização de Funcionamento"**, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o informado pela Administração Municipal, multa de 10%(dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guararema;

b. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, seja total ou parcialmente**, multa de 10% (dez por cento) do valor da "Autorização de Fornecimento", a ser aplicada *pro rata die*, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao **Município** decidir sobre a manutenção da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação da multa referida na alínea "e" abaixo - **"pela inexecução total da ata de registro de preços"**;

c. **Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços**, considerada como a entrega do produto feita de forma incorreta ou não prevista neste Edital, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inexecutada;

d. **Em havendo má execução do objeto**, conforme descrito na alínea "c" acima, a licitante contratada ficará obrigada à correção dos mesmos, no prazo determinado pela Administração Municipal. Não sendo realizada no referido prazo, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata *pro rata die*, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Município decidir sobre a manutenção da Ata, sem prejuízo da aplicação da multa referida no item "e" abaixo - **"Pela inexecução total da Ata"**;

e. **Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços**, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da mesma;

f. **Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste**, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.



g. Pela não comprovação dos encargos trabalhistas e previdenciários com relação aos seus funcionários, quando solicitado pela Administração Municipal, multa de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata.

h. Multa de 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, por empregado e por ocorrência, no caso de deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.

12.1.2.1. As multas serão descontadas, *ex officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no **Município**, em favor desta. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.2. Na eventualidade de aplicação das penas capituladas acima e decidindo o **Município** pela rescisão da Ata de Registro de Preços, poderá aplicar as seguintes penalidades:

12.2.1. **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Guararema**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso descrito nas alíneas "c" e "d" do item 12.1.2, ou se restar comprovado que a licitante contratada apresentou documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, dentre outros, sem prejuízo da comunicação de tal fato à autoridade competente a fim de ser apurada a responsabilidade criminal pertinente decorrente da falsidade.

12.2.2. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **Município** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

12.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. O prazo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis da notificação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O prazo para recurso contra a aplicação de qualquer sanção, exceto a declaração de inidoneidade, é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial.

12.7. No caso da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do seu recebimento, nos termos do art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. O prazo para pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato, que será feita via publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA XIII. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 13.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da Ata;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3. Além das hipóteses acima previstas, ensejará o cancelamento do registro:
- a. Não ser mantidas, pela CONTRATADA, durante toda a execução da Ata, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b. A transferência ou cessão, pela CONTRATADA, das obrigações a outrem, sem autorização da Administração Municipal.
- 13.4. A rescisão da Ata poderá ser:
- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos em lei;
 - b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
 - c. Judicial, nos termos da legislação.
- 13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido da empresa.
- 13.6. Excetuada a hipótese do Procedimento Administrativo previsto no item "Das Penalidades", o contraditório e a ampla defesa serão assegurados, para fins de rescisão, ao fornecedor da seguinte forma:
- a. Antes do cancelamento do registro de preços os fornecedores serão notificados para apresentação da defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial;
 - b. Após análise da defesa prévia, sendo essa indeferida, será realizado o cancelamento do registro de preços, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do ato, para o fornecedor apresentar a respectiva Representação.

CLÁUSULA XIV - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O órgão gerenciador da Ata será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na pessoa Sra. ANA CLÁUDIA ALVES BEZERRA SANTOS, Diretora Executiva de Gestão Administrativa e Gerenciamento Financeiro, e-mail: ana.santos@guararema.sp.gov.br, telefone: (11) 4693-8040, doravante denominada Gestora.
- 14.2. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CLAUZA MARIA DO CARMO FARIA, Farmacêutica, e-mail: cleuza.faria@guararema.sp.gov.br, telefone: 11 4693-8040, doravante denominada Fiscal.
- 14.3. O Gestor da Ata deverá:
- a. Orientar seus prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens sobre a regulamentação constante no Decreto Municipal nº 4369/2023, bem como recusar os documentos fiscais que não atendam o disposto no § 4º, do art. 1º do referido Decreto, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores através da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
 - b. Receber as notas fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas na Ata;
 - c. Observar criteriosamente a vigência da Ata, bem como se o objeto contratado



atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;

d. No caso de falhas no seu cumprimento, informar à autoridade superior, por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;

e. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

f. Analisar eventuais pedidos da licitante contratada para cancelamento de itens contratados e decidir motivadamente a respeito, com anuência do Secretário Municipal da pasta vinculada ao órgão gerenciador;

g. Receber os pedidos de repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;

h. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

i. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

14.4. O Gestor da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pelo **Município** a qualquer tempo durante a execução da presente Ata, mediante assinatura de Termo de Aditamento.

14.5. Fica designado, por parte da Contratada, o Sr.***, o qual ficará responsável pela entrega do objeto desta ata de registro de preços.

14.6. O responsável designado pela execução da Ata de Registro de Preços, conforme cláusula **14.5** poderá ser substituído a pedido da CONTRATADA, mediante comunicação à CONTRATANTE, cuja substituição será formalizada mediante assinatura de Termo de Aditamento.

14.7. O desligamento da empresa do funcionário responsável pela execução da Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizado como justificativa pelo atraso ou má execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14.8. Qualquer alteração no responsável designado pela empresa será formalizada mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta Ata de Registro de Preços somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Administração Municipal.

15.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

15.3. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.4. O órgão licitador será o responsável pelos atos, controle e administração da Ata decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento.

15.5. Integra esta Ata, em Anexo Único, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA XVI. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas nesta Ata de Registro de Preços, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA XVII. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e.** De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guararema-SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação da Ata ou execução do ajuste não resolvidos na esfera administrativa.

E, por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, ambas firmam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, ficando 1 (uma) cópia em posse da CONTRATADA e outra da CONTRATANTE.

Guararema, em * de * de 202*.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº

Nome:
R.G. nº



ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2025

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, ** de *** de 202*.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____